

747

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU.  
GABINETE DO PREFEITO.

LEI Nº 747, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1983.

"Reconhece de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO  
DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDOS DE QUEIMADOS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE CURIÓS E BICUDOS DE QUEIMADOS, com sede à Rua Alves, 57, Sala 102, em Queimados, 2º Distrito de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 13  
DE DEZEMBRO DE 1983.

Projeto n.º 157/83

Jorge Barreto.

Publicado 15/12/83

JORNAL DE HOJE